



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

## CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO Nº: 066/2017**

**DATA: 29/05/2017**

**PROTOCOLO Nº:**

**INTERESSADO: Diretoria Administrativa**

**DESCRIÇÃO: Prestação de serviços telefônicos para as linhas (67)3261-1290 e 3261-1461, da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício de 2017**

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO	Nº064	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	29/05				
CPL	29/05				
Diretora	29/05				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					066/2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					29/05/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002		3390.39.00		R\$ 50,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Valor destinado a cobrir despesas com prestação de serviços telefônicos para as linhas (67)3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa, referente ao exercício de 2017	serv	01			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
		<b>Maria Eliza Krein Silva</b> <b>Diretora Administrativa</b>		29 de Maio de 2015		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					066/2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					29/05/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002		3390.39.00		R\$ 50,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Valor destinado a cobrir despesas com prestação de serviços telefônicos para as linhas (67)3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa, referente ao exercício de 2017	serv	01			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
		<b>Maria Eliza Krein Silva</b> Diretora Administrativa		29 de Maio de 2015		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício 2017, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora Administrativa**

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

Diretor(a)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Ao Núcleo de Compras**

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme “**Comprovante de Bloqueio de Dotação**” em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

**CFP: 17.122.0012.2.002**

**NATUREZA DESPESA: 3390-39**

**VALOR RESERVADO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

**Responsável pela Contabilidade**

*Elisângela da Silva Barbosa*  
GRC/MS 010460/O-7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

**Núcleo de Compras**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PARECER N° 065/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES**

**Assunto:** Análise de Dispensa de Licitação.

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação

**Referência:** Autos Processo nº. **066/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461, da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício de 2017, para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

**PARECER JURÍDICO**

Consta dos autos a solicitação para a prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461, da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício de 2017, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 066/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a compra predita é R\$ 50,00 (cinquenta reais) compatível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, bem como sua organização cronológica de documentos, ressalto, ainda, ausência de orçamentos prévios e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, antes da adjudicação, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 05 de junho de 2017.

*Jessica da Silva Viana*  
**JÉSSICA DA SILVA VIANA**  
**OAB/MS 14.851**

**Ao Presidente,**

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício 2017, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

**Núcleo de Compras**

**Ao Núcleo de Compras,**

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 066/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora Administrativa**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

**PROCESSO: 066/2017**

**DISPENSA: 064/2017**

**OBJETO: prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício 2017.**

**FIRMA I : Claro S/A**

**FIRMA II : sem cotação**

**FIRMA III: sem cotação**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FIRMA I</b>	<b>FIRMA II</b>	<b>FIRMA III</b>
01	Prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício 2017	29,25	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

**Chefe Núcleo de Compras**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**PROCESSO Nº. 066/2017**

**DISPENSA Nº. 064/2017**

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA: Claro S/A**

Item	Descrição do Serviço	Claro S/A		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício 2017	1	29,25	29,25
VALOR TOTAL		R\$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)		

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

**Chefe do Núcleo de Compras**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RESULTADO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº. 066/2017**

**DISPENSA Nº. 064/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços telefônicos para as linhas (67) 3261-1290 e 3261-1461 da sede administrativa do SAAE, referente ao exercício 2017

**VENCEDOR:** Claro S/A

**CNPJ:** 40.432.544/0445-19

**C.F.P:** 17.122.0012.2.002

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39.00

**VALOR TOTAL:** R\$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

**Núcleo de Compras**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**A Senhora Diretora,**

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 29 de Maio de 2017

**Núcleo de Compras**





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005**

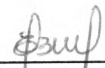
**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

**NOTA DE EMPENHO**

**127**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>127</b>	FICHA: 13	DATA: 25/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: CLARO S.A	40.432.544/0445-19		CÓDIGO: 980	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE		- MS	79003-020
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO Nº 066/2017.				Liquido <b>29,25</b> Desconto <b>0,00</b>
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	<b>SOMA</b>		<b>29,25</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.47 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Serviços de Comunicação em Geral MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
65.304,00	51.470,23	29,25	13.804,52	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>29,25</b>	vinte e nove reais e vinte e cinco centavos *****		
DESCONTOS				
				<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/05/2017				
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				

Autorizado

  
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
CONTADORA - CRC/MS 10460

MARIA ELIZA KREI SILVA  
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA  
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

**NOTA DE EMPENHO**

**127**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>127</b>	FICHA: 13	DATA: 25/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
-------------------------------	------------------	------------

NOME: CLARO S.A	40.432.544/0445-19	CÓDIGO: 980
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE	- MS 79003-020
ENDEREÇO ELETRONICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO Nº 066/2017.	Liquido <b>29,25</b> Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	<b>SOMA</b>	<b>29,25</b>
----------------	--------------------------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.47 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Serviços de Comunicação em Geral MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
65.304,00	51.470,23	29,25	13.804,52

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>29,25</b>
vinte e nove reais e vinte e cinco centavos *****	

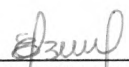
DESCONTOS	

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/05/2017

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

  
 \_\_\_\_\_  
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
 CONTADORA - CRC/MS 10460

\_\_\_\_\_  
 MARIA ELIZA KREI SILVA  
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA  
 CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005**


**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

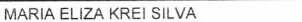
**NOTA DE EMPENHO**

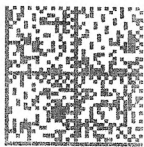
**127**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>127</b>	FICHA: 13	DATA: 25/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: CLARO S.A	40.432.544/0445-19		CÓDIGO: 980	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE		- MS	79003-020
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO Nº 066/2017.				Liquido <b>29,25</b> Desconto <b>0,00</b>
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	<b>SOMA</b>		<b>29,25</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.47 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Serviços de Comunicação em Geral MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
65.304,00	51.470,23	29,25	13.804,52	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>29,25</b>	vinte e nove reais e vinte e cinco centavos ***** *****		
DESCONTOS				
				<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>
EMPENHO AUTORIZADO EM <u>25/05/2017</u>				
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				

Autorizado

  
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
CONTADORA - CRC/MS 10460

  
MARIA ELIZA KREI SILVA  
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA  
CPF. 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



CTCE CUIABA MT PL4  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE  
- TIRADENTES OO - SN  
CENTRO  
79430-000 BANDEIRANTES MS

Dúvidas sobre conta ligue  
**0800 721 5421**

01527919



**Vantagens de ser um cliente Embratel**

A Embratel tem o melhor serviço em Telefonía Local para você. Veja no verso da sua nota fiscal o que a Telefonía Local da Embratel pode fazer pela sua empresa. Com a Solução Completa de Voz Embratel sua empresa tem muito mais sparência, facilidade e economia. Saiba mais e entre em contato com seu Gerente de Contas ou ligue 0800 72 12 109.

Visando facilitar o conhecimento das regras de seu serviço telefônico, este documento de cobrança passa a ser emitido com a identificação dos planos de serviço longa distância de sua escolha. Para maiores informações sobre a cobrança e outras regras dos planos acesse [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br) ou ligue para nossa central de atendimento.

**CÓDIGO DA CONTA 16766879**

**SUA CONTA VENCE EM**  
**15/05/2017**

**VALOR DA CONTA**  
**R\$ 29,25**

Seu Telefone: 67 32611290 (Classe: E)  
mês de referência: Maio/2017  
data de emissão: 02/05/2017  
nº da fatura: 0240686925209  
nº da nota fiscal: 000001255  
cód. para débito automático: 16766879-7

ⓘ Lembrete: Débitos anteriores: R\$ 10,23

**Resumo da sua Conta**

Total dos Serviços (com descontos)	<b>Certifico que o Serviço de que trata esta conta foi prestado.</b>	RS	29,25
Total da Conta:	<i>Bandeirantes 13.05.17</i>	RS	29,25

Localidade e Data

**Resumo por telefone/cartão faturado**

Assinatura *Ignês Coelho Soares*  
Contrato *Almoxarifado*

TEL FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
6732611290	DDD - Plano Basico	7	00:49:19	29,25
6732611290	Total	7	00:49:19	29,25
	Total do Resumo	7	00:49:19	29,25

**DDD - Plano Basico**

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
67 32611290	SAO PAULO	11 40031000	11/04/2017	13:40:42	00:16:44	D4 Normal	9,94
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	07:44:32	00:01:29	D4 Normal	0,87
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	07:52:50	00:02:14	D4 Normal	1,34
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	08:11:25	00:01:29	D4 Normal	0,87
67 32611290	SAO PAULO	11 40031000	12/04/2017	08:45:44	00:01:01	D4 Normal	0,63
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	08:50:05	00:02:59	D4 Normal	1,76
67 32611290	SAO PAULO	11 40031000	12/04/2017	13:31:41	00:23:23	D4 Normal	13,84



Correspondente do Banco Bradesco S.A.  
SERPA LTDA  
RUA FACINA HONORATO VYRTO 1339  
Cidade Net Tso 00027731 - 29/05/2017  
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 29/05/2017 Hora de Brasilia 10:49

Codigo de Barras:  
8463000000-3 29250006002-8  
40686925209-7 20120515000-5  
Empresa: EMBRATEL

Valor do Pagamento: 29,25

Ag. Bradesco: 0073 - CAMPO GRANDE-CTO  
PACB : 088 - SERPA  
DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA  
NSU 022672208831 Autenticacao:162911

OUVIDORIA BRADESCO  
0800 727 9933

NSU Rede: 185330 Hora Rede: 10:49:04

---

Claro S/A  
Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro  
CEP 04709-110 - São Paulo - SP  
CNPJ - 40.432.544/0001-47



CTCE CUIABA MT PL4  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE  
- TIRADENTES OO - SN  
CENTRO  
79430-000 BANDEIRANTES MS

013 - 264

Dúvidas sobre conta ligue  
**0800 721 5421**

POSTAGEM: 04/05/2017 VENCIMENTO: 15/05/2017



721621057341182000009676030040517

01527919

**Vantagens de ser um cliente Embratel**

A Embratel tem o melhor serviço em Telefonia Local para você. Veja no verso da sua nota fiscal o que a Telefonia Local da Embratel pode fazer pela sua empresa. Com a Solução Completa de Voz Embratel sua empresa tem muito mais transparência, facilidade e economia. Saiba mais e entre em contato com seu Gerente de Contas ou ligue **0800 72 12 109**.

Visando facilitar o conhecimento das regras de seu serviço telefônico, este documento de cobrança passa a ser emitido com a identificação dos planos de serviço longa distância de sua escolha. Para maiores informações sobre a cobrança e outras regras dos planos acesse [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br) ou ligue para nossa central de atendimento.

**CÓDIGO DA CONTA 16766879**

**SUA CONTA VENCE EM**  
**15/05/2017**

**VALOR DA CONTA**  
**R\$ 29,25**

Seu Telefone: **67 326 11290** (Classe: E)  
mês de referência: Maio/2017  
data de emissão: 02/05/2017  
nº da fatura: 0240686925209  
nº da nota fiscal: 000001255  
cód. para débito automático: 16766879-7

Ⓛ Lembrete: Débitos anteriores: R\$ 10,23

**Resumo da sua Conta**

Total dos Serviços (com descontos)

Total da Conta:

Certifico que o Serviço de que trata esta conta foi prestado.

RS 29,25  
RS 29,25

*Bandeirantes 12-05-17*  
Localidade e Data

**Resumo por telefone/cartão faturado**

Assinatura *Ignês Coelho Soares*  
Cargo *Control. Almoxxarifada*

TEL FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
6732611290	DDD - Plano Basico	7	00:49:19	29,25
6732611290	Total	7	00:49:19	29,25
	Total do Resumo	7	00:49:19	29,25

**DDD - Plano Basico**

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
67 32611290	Fixo / Fixo						
67 32611290	SAO PAULO	11 40031000	11/04/2017	13:40:42	00:16:44	D4 Normal	9,94
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	07:44:32	00:01:29	D4 Normal	0,87
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	07:52:50	00:02:14	D4 Normal	1,34
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	08:11:25	00:01:29	D4 Normal	0,87
67 32611290	SAO PAULO	11 40031000	12/04/2017	08:45:44	00:01:01	D4 Normal	0,63
67 32611290	SAO PAULO	11 40034848	12/04/2017	08:50:05	00:02:59	D4 Normal	1,76
67 32611290	SAO PAULO	11 40031000	12/04/2017	13:31:41	00:23:23	D4 Normal	13,84



Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

**Claro S/A** - R Joaquim Murtinho, 1314, QD A, Lt 1/2 - SI 3 - Itanhanga Park - Campo Grande - MS - Cep: 79003-020  
 CNPJ: 40.432.544/0445-19 - I.E.: 28.379.934-0

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**  
 R TIRADENTES 00 - SN  
 CENTRO  
 79430-000 BANDEIRANTES MS

<b>Via Única</b> 001/001	<b>Valor NFST</b> 29,25	<b>Número:</b> 000001255	<b>Série:</b> A1	<b>Modelo:</b> 22
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------

**Resumo dos Serviços**

DDD		RS	29,25
ICMS 8,48	PIS 0,19	COFINS 0,85	

**Total dos Serviços R\$ 29,25**

**Reservado ao Fisco**  
 5399.9088.21AE.C59E.04C7.7224.76DB.B395

<b>Base de Cálculo ICMS:</b>	<b>Aliquota</b>	<b>Valor do ICMS:</b>	<b>Pis</b>	<b>Cofins</b>
R\$ 29,25	29%	R\$ 8,48	RS 0,19	RS 0,85

Autenticação Mecânica

Base de Cálculo ICMS	Aliquota	Valor do ICMS	PIS	COFINS
R\$ 29,25	29%	R\$ 8,48	RS 0,19	RS 0,85

Central de Atendimento da Anatel: 1331 ou 1332 (deficientes auditivos)

Esta conta pode ser paga na Rede Bancária, Correios, Agentes Lotéricos e ainda: BANCO DO BRASIL - REDE PAGUE FÁCIL; BANCO MATRIZ DE SERVIÇOS LTDA; LEMON BANK; FARMÁCIAS PAGUE MENOS S.A; MULTIRANK CORRANFAS; REDE FÁCIL - Pagamento de Contas; SUPERMERCADOS SEMDAS E DOM MARCHÊ; BANCO

**CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 721 5421**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 40432544/0001-47**Razão Social:** CLARO SA**Endereço:** R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO /  
SAO PAULO / SP / 4709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2017 a 06/06/2017**Certificação Número:** 2017050812583392933602

Informação obtida em 17/05/2017, às 15:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

04 - 256481  
29/05

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40432544/0001-47

**Razão Social:** CLARO SA

**Endereço:** R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO /  
SAO PAULO / SP / 4709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2017 a 06/06/2017

**Certificação Número:** 2017050812583392933602

Informação obtida em 17/05/2017, às 15:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLARO S.A.**  
**CNPJ: 40.432.544/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:19:54 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **0C25.B508.5BB2.16F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

**Observações PGFN:**

Pendência relativa a a Requerimento de Quitação Antecipada nº1381172 7554/2014-69, que se encontra em análise perante a SRF.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLARO S.A.**  
**CNPJ: 40.432.544/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:19:54 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **0C25.B508.5BB2.16F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

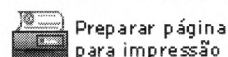
**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

**Observações PGFN:**

Pendência relativa a a Requerimento de Quitação Antecipada nº1381172 7554/2014-69, que se encontra em análise perante a SRF.

[Nova Consulta](#)



**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

127 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 13

DATA: 29/05/2017

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 29/05/2017

NOME: CLARO S.A

40.432.544/0445-19

CÓDIGO: 980

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO

CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO Nº 066/2017.

OR

SOMA

29,25

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

02 10 22

SAAE

3.3.90.39.47

Serviços de Comunicação em Geral

17.122.0012.2002.0000

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

29,25

29,25

29,25

0,00

VALOR A SER PAGO R\$

29,25

vinte e nove reais e vinte e cinco centavos \*\*\*\*\*

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 29/05/2017

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

IGNES COELHO DE SOARES

CONTROLE DE ALMOXARIFADO

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO - PAGUE-SE:

DATA

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA  
CONTADORA CRC/MS Nº 10460

DATA

MARIA ELIZA KREIN DA SILVA  
ORDENADORA - PORT. 024/2009

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO.

NOME:  
CNPJ/CPF:





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005  
15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

## ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00264

DATA: 29/05/2017 VENCTO:29/05/2017 PAGTO: 29/05/2017  
 Credor...: CLARO S.A CNPJ: 40.432.544/0445-19 Cod: 980  
 Endereço: RUA JOAQUIM MURTINHO  
 Cidade...: CAMPO GRANDE CEP: 79003-020

### Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA ATENDE R AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 066/2017.

Valor **29,25**

(vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 29,25**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
127	/ 1	OR 021022	17.122.0012.2002.0000	3.3.90.39.00	R\$ 29,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,25
TOTAL . . . . .					R\$ 29,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,25

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 29,25**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MARIA ELIZA KREI SILVA  
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856481	29,25
TOTAL. . . . .			R\$ 29,25

Despesa paga em 29/05/2017 Com os recursos acima discriminados

ADALTO RAMOS DE SOUZA  
ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

Série

Número

856481

=29,25=

Pago a

Embratel

Vinte Nove Reais e Vinte Cinco Centavos.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Data 29/05/2017

.x

Saldo Anterior

Embratel.x

Bandeirantes-MS, 29 Maio 2017

Total

Este Cheque 29,25

Saldo

CÓPIA DE CHEQUE : 856481.x

DO BANCO : do Brasil S/A.x

UTILIZADO PARA : Pagamento a Embratel ref. a NF-1255/2017

CHEQUE ASSINADO POR :

  
\_\_\_\_\_  
Maria Eliza Krem Silva  
Diretora da SAAE

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Ramos de Souza  
Chefe Div. Adm. Financeira